



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

<b>PREGÃO ELETRÔNICO n° 0027/2024</b>		<b>Data de Abertura: 12/09/2024 às 10:00</b> <b>no sítio: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a></b>	
<b>Unidade(s) Contratante(s):</b>			
Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência Social e Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF			
<b>Objeto:</b>			
Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 7.532.703,53 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Modo de Disputa</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
SIM	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserva Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/ Dem.?</b>	<b>Fundamento Legal</b>
NÃO	SIM	NÃO	Lei: 14.133/21
<b>Recebimento de propostas:</b>			
Início: 30/08/2024 Término: 12/09/2024 às 10:00 Horas			
<b>Limite para impugnação:</b>			
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.			
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>		<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

### EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024**

**PROCESSO Nº 02808001/24**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O MUNICIPIO DE PORTEL, por meio da(o) Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**1.2.** A Prefeitura Municipal abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC, compreendido entre 30/08/2024 a 12/09/2024.

### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I** – Termo de Referência.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**2.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF.

**2.2.** Será participante os seguintes órgãos:

**2.2.1.** Fundo Municipal de Educação;

**2.2.2.** Fundeb;

**2.2.3.** Fundo Municipal de Assistência Social;

**2.2.4.** Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**2.2.5.** Fundo Municipal de Saúde;

**2.2.6.** Prefeitura Municipal;

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A Sessão deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**4.2.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Bolsa Nacional de Compras - BNC, por meio do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**4.4.** Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 16** deste Edital.

**4.5.** Os interessados em se credenciar no Bolsa Nacional de Compras - BNC poderão obter maiores informações na página [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

**4.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.6.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Prefeitura Municipal de Portel responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6.2.** O credenciamento junto ao Bolsa Nacional de Compras - BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.6.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.7.** O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Portel com apoio técnico e operacional do Bolsa Nacional de Compras - BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**4.8.** Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Bolsa Nacional de Compras - BNC sua proposta de preços, conforme **item 13** deste Edital.

**4.9.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.10.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

**4.11.** Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, por meio do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

**4.12.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

### **4.13. Não poderão disputar esta licitação:**

**4.13.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.13.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.13.3.** Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

**4.13.4.** Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**4.13.4.1.** Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

- a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.
- b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.
- c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: “*A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação*”. (Grifo nosso).
- d) Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

**4.13.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**4.13.6.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**4.13.6.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.13.6.2.** Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**4.13.7.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.13.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.13.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

pela legislação trabalhista.

**4.13.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.13.11.** A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.14. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:**

**4.14.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**4.14.2.** O impedimento de que trata o **item 4.14.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.14.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.14.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**4.14.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.15.** No caso de MPE's (Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual), para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**4.16.** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**4.17.** Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

**4.18.** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**4.19.** Para a participação do(s) item(ns) de **COTA EXCLUSIVA**, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual –MEI ou Cooperativa equiparada **deverá** assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para participação no referido lote.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**4.20.** O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

**4.21.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

**4.22.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**5.1.** Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

**5.1.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá selecionar a opção na plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

**5.1.2.** A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.1.3.** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**5.1.4.** O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

**5.1.5.** Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 16.9.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **5.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:**

**5.2.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo da Plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 12.2** deste Edital;

**5.2.1.1.** Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**5.2.1.2.** Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

**5.2.1.3.** O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

**5.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.2.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**5.4.** Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

**5.5.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

**5.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.7.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.7.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.7.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.7.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.7.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.7.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

**5.7.5.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.7.5.2.** Empresas brasileiras;

**5.7.5.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.7.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.8.** A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 6. REFERÊNCIAS DE TEMPO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**6.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1. A CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

**7.1.1.** O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

**7.2.** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

**7.3.** Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

**8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados e fornecidos.

**8.3.** Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**8.6.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

**8.7.** Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Portel, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

**8.8.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

**8.9.** A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior Comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**8.10.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

**8.11.** O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

### 9. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

**9.2.** A Prefeitura Municipal de Portel, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

### 10. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

**10.1.** Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscal do contrato de forma sumária, no ato da entrega do equipamento ou bens ou serviços revisados, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**10.2.** Os equipamentos ou bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento ou bens ou serviços consequentes aceitação mediante termo detalhado.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**10.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar edital** de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

**11.1.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.1.2.** Os pedidos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Portel, exclusivamente via plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.1.3.** O pregoeiro não está obrigado a receber Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados fora do prazo, mas mesmo que intempestivo, para fins de se resguardar e também a Administração.

**11.1.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.2.** Em impugnações e pedidos de esclarecimentos, é facultado o pregoeiro solicitar manifestações de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio Órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

**11.2.1.** Também é facultado solicitar análise das **impugnações** e pedidos de esclarecimentos à Assessoria Jurídica.

**11.3.** Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

**11.4.** Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

**11.5.** Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

## 12. CREDENCIAMENTO

**12.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Bolsa Nacional de Compras - BNC.

**12.2.** Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando as opções localização dispostas no portal.
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- d) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- e) Para os itens exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido item.
- f) Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- g) É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) Realizadas os devidos preenchimentos no sistema, o licitante procederá à confirmação do credenciamento, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos dispostos no edital e na plataforma.
- i) A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
- j) Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- k) O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- l) Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 16**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.
- m) A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- n) É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.
- o) Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou ainda pela sua equipe de suporte.

### 13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

**13.1.** Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de do edital de licitação, são de **8 (oito) dias úteis**, de acordo com o art. 55, I, "a" da Lei 14.133/21.

**13.1.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo disposto no subitem anterior, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

Deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**13.1.2.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**13.1.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**13.2.** O modo de disputa poderá ser o “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.2.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.2.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**13.2.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**13.2.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor.

**13.2.5.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 36 e 37 do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso o empate persista, haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas.

**13.2.6.** Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**13.2.7.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**13.2.8.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **14. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**

**14.1.** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no Bolsa Nacional de Compras - BNC.

**14.2.** Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.3.** O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**14.4.** Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vim acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

**14.5.** Quando for o caso, o pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**14.6.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

**14.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**14.8.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

**14.9.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

**14.10.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

**14.11.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**14.12.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

**14.13.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

**14.14.** Quando ocorrer a desconexão do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC e esta persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após **COMUNICADO** expresso aos participantes por meio do Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

## 15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**15.1.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VI - Não apresentarem a composição de preço unitário para cada item que for ofertado, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

VII - Que apresentar prazo de validade da **proposta inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação.

**15.1.1.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**15.1.2.** É Facultativo o Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no **subitem IV do item 15.1.**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**15.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**15.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**15.4.** As regras previstas no **item 15.2** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**15.5.** Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**15.5.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**15.5.2.** A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## 16. HABILITAÇÃO

**16.1.** Encerrada a fase de julgamento das propostas e apresentação de recurso ou não, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Imprensa Oficial e no Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

**16.2.** A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas neste edital.

**16.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

**16.4.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**16.5.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**16.6.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**16.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**16.8.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**16.9. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:**

#### **16.9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**16.9.1.1.** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

**16.9.1.2.** Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

**16.9.1.3.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

**16.9.1.4.** No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**16.9.1.5.** No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**16.9.1.6.** No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**16.9.1.7.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**16.9.1.8.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.9.1.9.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**16.9.1.10.** Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

**16.9.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

#### **16.9.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**16.9.2.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**16.9.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**16.9.2.3.** Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;

**16.9.2.4.** Certidão de Débitos Negativos Municipais, da sede da empresa;

**16.9.2.5.** Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

**16.9.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**16.9.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, expedidas eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante;

**16.9.2.8.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas;

**16.9.2.9.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **16.9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**16.9.3.1.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

**I** - Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, declaração de atribuição de execução originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do sítio do Tribunal Regional Federal.

**II** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**III** - Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade exposto na própria certidão, e Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade exposto na própria certidão.

**IV** - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e participação societária, em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

**16.9.3.2.** Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**16.9.3.3.** Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

**16.9.3.4.** Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

**16.9.3.5.** Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**16.9.3.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**16.9.3.7.** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

**16.9.3.8.** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**16.9.3.9.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**16.9.3.10.** Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

**16.9.3.11.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

**16.9.3.12.** Para o atendimento do disposto no **subitem 16.9.3.6** é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

**16.9.3.13.** Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**16.9.3.14.** Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação.

**16.9.3.15.** Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

### **16.10. A documentação referida no item 16.9.3 poderá ser:**

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Pregoeiro;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **16.11. Documentação Complementar:**

**16.11.1.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**16.11.2.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**16.11.3.** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**16.11.4.** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**16.11.5.** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

**16.11.6.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

**16.11.7.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**16.11.8.** Declaração, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

**16.11.9.** Alvará de Funcionamento, expedido por órgão sede da empresa.

**16.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

### **16.13. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:**

**16.13.1.** Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**16.13.2.** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

**16.13.3.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 16.9.3.**

**16.13.4.** Certidão Específica de Arquivamento emitida pela Junta Comercial, onde consta todos os registros, consolidando a exigência no **subitem 16.9.1.11.**

**16.13.5.** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

**16.13.6.** Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 17 JANEIRO DE 2020:

a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei 5.764 de 1971.

b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

d) Registro previsto na Lei 5.764, de 1971, art. 107.

e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

f) Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971.

#### **16.13.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:**

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **16.14. Da qualificação técnica:**

**16.14.1.** É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação.

**16.14.2.** O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**16.14.3.** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento e/ou prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

a) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

b) Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

c) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

d) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

**16.14.4.** Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os produtos/serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

**16.14.5.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

### **16.15. Das disposições gerais sobre os documentos de habilitação:**

**16.15.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

**16.15.2.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

**16.15.3.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**16.15.4.** Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Prefeitura Municipal de Portel de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

**16.15.5.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**16.15.6.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**16.15.7.** A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

**16.15.8.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

**16.15.9.** Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

**16.15.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**16.15.11.** Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos subitens 16.9.2.3, 16.9.2.5, 16.9.2.7 e inciso I, III e IV do 16.9.3.1, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com exceção a Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, que deverão ser apresentadas apenas em nome da pessoa jurídica.

**16.15.12.** Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

**16.15.13.** A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**16.15.14.** Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**17.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**17.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**17.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**17.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento e/ou prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**17.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**18.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**18.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**18.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**18.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 19. RECURSOS

**19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico**.

**19.2.** Após a manifestação no sistema, será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação;

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**19.3.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (**ANEXADAS E ENVIADAS**) por meio do Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, respeitando o prazo.

**19.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "**juízo das propostas**" e "**ato de habilitação ou inabilitação de licitante**" do inciso, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no **subitem 21.2** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

**19.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**19.6.** O prazo para apresentação de **contrarrrazões será o mesmo das razões do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**19.7.** Pedido de reconsideração, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**19.8.** Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

**19.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

**19.10.** A decisão será disponibilizada por meio do Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, na área pública, junto ao Edital.

## 20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.2.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

## 21. CONTRATO

**21.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**21.2.** A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo IV** deste instrumento convocatório.

**21.3.** A cada 06 (seis) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

**21.4.** As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de **Referência** e minuta do contrato, anexos a este Edital.

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**22.1.** Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil.

## 23. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 24. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 41.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 25.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.
- 25.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.4. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:
  - 25.4.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
  - 25.4.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 25.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 25.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 25.9. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Jornal de grande circulação, no Portal Nacional de

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições do Bolsa Nacional de Compras - BNC, no link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**25.10.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**25.11.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

**25.12.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação Município de Portel/PA e o horário de Brasília.

**25.13.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

**25.14.** São partes integrantes deste Edital:

**25.14.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**25.14.2.** ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

**25.14.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

**25.14.4.** ANEXO IV – Minuta de Contrato;

**25.14.5.** ANEXO V – Modelo de Declarações.

**25.14.6.** ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços.

**25.14.7.** ANEXO VII - Cadastro de Reserva

Portel/PA, 30 de agosto de 2024.

**MAYCON SERRÃO MARTINS**

*Pregoeiro Municipal de Portel*

*Portaria N° 2.893/2024-GP*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

**2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O MUNICIPIO DE PORTEL/PA, através da Prefeitura Municipal, pretende, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a fornecimento, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência Social e Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

3.2. O fornecimento dos Materiais de Expediente em Geral, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias no Município de Portel, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada.

3.3. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------------------	-----------	---------	------------	--------------------	-----------------

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

1	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR AZUL	UNIDADE	373	R\$ 8,91	R\$ 3.323,43
2	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR PRETA	UNIDADE	189	R\$ 8,22	R\$ 1.553,58
3	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO COM ESTOJO PLÁSTICO	UNIDADE	3357	R\$ 11,85	R\$ 39.780,45
<i>Especificação: Feltro 100% lã, ótima apagabilidade, durabilidade e suporte para guardar dois marcadores.)</i>						
4	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS	UNIDADE	5399	R\$ 3,04	R\$ 16.412,96
<i>Especificação: Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.)</i>						
5	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	470	R\$ 16,05	R\$ 7.543,50
<i>Especificação: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.</i>						
6	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS	UNIDADE	3023	R\$ 10,51	R\$ 31.771,73
<i>Especificação: 96 folhas pautadas.</i>						
7	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PCT COM 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	3109	R\$ 65,80	R\$ 204.572,20
<i>Especificação: Tamanho: 350 x 130 x 245mm</i>						
8	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PCT COM 10 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	1033	R\$ 65,80	R\$ 67.971,40
<i>Especificação: Tamanho: 350 x 130 x 245mm</i>						
9	Tipo I – até R\$ 80.000	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR AZUL	CAIXA	723	R\$ 62,21	R\$ 44.977,83

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE					
		<i>Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.</i>				
10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR PRETA	CAIXA	590	R\$ 59,82	R\$ 35.293,80
		<i>Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular</i>				
11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL -CX COM 50 UNIDADES - COR VERMELHO	CAIXA	422	R\$ 60,31	R\$ 25.450,82
		<i>Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão Popular.</i>				
12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CLIPS N° 2/0 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	2253	R\$ 3,52	R\$ 7.930,56
		<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>				
13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CLIPS N° 3/0 - CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	1977	R\$ 3,80	R\$ 7.512,60
		<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>				
14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CLIPS N° 4/0 - CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	1808	R\$ 6,11	R\$ 11.046,88
		<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>				
15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CLIPS N° 6/0 - CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	1656	R\$ 6,64	R\$ 10.995,84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação: Clips para papel galvanizados

16	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CLIPS N° 8/0 - CX COM 25 UNIDADES	CAIXA	1667	R\$ 8,29	R\$ 13.819,43
----	--	-----------------------------------	-------	------	----------	---------------

Especificação: Clips para papel galvanizados

17	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG	UNIDADE	1070	R\$ 25,78	R\$ 27.584,60
----	--	---------------------------	---------	------	-----------	---------------

Especificação: Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.

18	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	1330	R\$ 46,12	R\$ 61.339,60
----	---------------------------------------	---	-------	------	-----------	---------------

Especificação: Cola líquida à base de água, lavável e não tóxica, tipo: líquida/branca, peso: 90g.

19	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	441	R\$ 46,12	R\$ 20.338,92
----	---	---	-------	-----	-----------	---------------

Especificação: Cola líquida à base de água, lavável e não tóxica, tipo: líquida/branca, peso: 90g.

20	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G	UNIDADE	6136	R\$ 4,85	R\$ 29.759,60
----	--	----------------------------------	---------	------	----------	---------------

Especificação: Peso líquido: 40g. Transparente, perfeita aderência, não suja as mãos, excelente fixação. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira.

21	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLA QUENTE - BASTÃO FINO 7MM	QUILO	380	R\$ 76,79	R\$ 29.180,20
----	--	-------------------------------	-------	-----	-----------	---------------

Especificação: possui alto poder de colagem de madeira, bijuterias, plásticos, porcelanas e metais.)

22	Tipo I – até R\$ 80.000	COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO 11MM	QUILO	488	R\$ 47,58	R\$ 23.219,04
----	-------------------------	----------------------------------	-------	-----	-----------	---------------

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE						
<i>Especificação: possui alto poder de colagem de madeira, bijuterias, plásticos, porcelanas e metais.</i>							
23	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ENVELOPE PEQUENO - SACO - TAM.176 X 250 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	164	R\$ 31,92	R\$ 5.234,88	
<i>Especificação: Envelope saco kraft. Ideal para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho: 176 x 250, peso: 80g</i>							
24	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ENVELOPE GRANDE - SACO A4 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1189	R\$ 59,66	R\$ 70.935,74	
<i>Especificação: Envelope A4 Kraft. Confeccionado no papel kraft natural 80g, tamanho: 24 x 34cm</i>							
25	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 114X229 - PCT COM 100 UNIDADES	CAIXA	1170	R\$ 32,89	R\$ 38.481,30	
<i>Especificação: Envelope ofício para transportar e armazenar documentos em geral, peso: 63g, tamanho: 114X229</i>							
26	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	2005	R\$ 3,66	R\$ 7.338,30	
<i>Especificação: Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço</i>							
27	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - TAM.14,5 CM	UNIDADE	1162	R\$ 5,19	R\$ 6.030,78	
<i>Especificação: Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo</i>							
28	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FICHARIO MÉDIO - BASE ACO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	375	R\$ 209,39	R\$ 78.521,25	
<i>Especificação: Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1</i>							

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

*divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.*

29	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FICHARIO MÉDIO - BASE ACO - COTA RESERVADA	UNIDADE	125	R\$ 209,39	R\$ 26.173,75
----	---	--	---------	-----	------------	---------------

*Especificação: Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.*

30	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M - COTA PRINCIPAL	ROLO	10143	R\$ 6,55	R\$ 66.436,65
----	---------------------------------------	---	------	-------	----------	---------------

*Especificação: Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.*

31	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M - COTA RESERVADA	ROLO	3380	R\$ 6,55	R\$ 22.139,00
----	---	---	------	------	----------	---------------

*Especificação: Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.*

32	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FITA GOMADA - MARROM - 48MM X 45M	ROLO	11422	R\$ 6,97	R\$ 79.611,34
----	--	-----------------------------------	------	-------	----------	---------------

*Especificação: Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico. Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.*

33	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	803	R\$ 158,41	R\$ 127.203,23
----	---------------------------------------	--	---------	-----	------------	----------------

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Especificação: Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.*

34	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHAS - COTA RESERVADA	UNIDADE	265	R\$ 158,41	R\$ 41.978,65
----	---	--	---------	-----	------------	---------------

*Especificação: Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.*

35	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	2145	R\$ 29,35	R\$ 62.955,75
----	---------------------------------------	--	---------	------	-----------	---------------

*Especificação: Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2*

36	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHAS - COTA RESERVADA	UNIDADE	713	R\$ 29,35	R\$ 20.926,55
----	---	--	---------	-----	-----------	---------------

*Especificação: Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2*

37	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 3500 UN	CAIXA	1397	R\$ 25,33	R\$ 35.386,01
----	--	---	-------	------	-----------	---------------

38	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX 5000 UN	CAIXA	3192	R\$ 12,18	R\$ 38.878,56
----	--	--	-------	------	-----------	---------------

39	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS	PACOTE	235	R\$ 9,70	R\$ 2.279,50
----	--	--	--------	-----	----------	--------------

*Especificação: Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm*

40	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LÁPIS PRETO - N° 2 - CAIXA C/144 UNIDADES	CAIXA	360	R\$ 56,19	R\$ 20.228,40
----	--	---	-------	-----	-----------	---------------

41	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS	UNIDADE	4020	R\$ 18,55	R\$ 74.571,00
----	--	---	---------	------	-----------	---------------

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Especificação: Sem margem, Capa dura, Costurado.*

42	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM - COM 100 FLS	UNIDADE	2111	R\$ 25,60	R\$ 54.041,60
----	--	--	---------	------	-----------	---------------

*Especificação: Capa dura (preto), Costurado.*

43	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS	UNIDADE	1335	R\$ 16,89	R\$ 22.548,15
----	--	-------------------------	---------	------	-----------	---------------

44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	438	R\$ 31,00	R\$ 13.578,00
----	--	---	-------	-----	-----------	---------------

45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	402	R\$ 35,33	R\$ 14.202,66
----	--	---	-------	-----	-----------	---------------

46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	459	R\$ 20,85	R\$ 9.570,15
----	--	--	-------	-----	-----------	--------------

47	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS - COTA PRINCIPAL	CAIXA	2677	R\$ 293,05	R\$ 784.494,85
----	---------------------------------------	--	-------	------	------------	----------------

*Especificação: Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m<sup>2</sup> medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.*

48	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS - COTA RESERVADA	CAIXA	891	R\$ 293,05	R\$ 261.107,55
----	---	--	-------	-----	------------	----------------

*Especificação: Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m<sup>2</sup> medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.*

49	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO ESTREITO	UNIDADE	1842	R\$ 23,02	R\$ 42.402,84
----	--	--	---------	------	-----------	---------------

50	Tipo I – até R\$ 80.000	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO	UNIDADE	6234	R\$ 3,43	R\$ 21.382,62
----	-------------------------	---	---------	------	----------	---------------

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE					
51	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO E ENGATE EM PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2389	R\$ 159,35	R\$ 380.687,15
52	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO E ENGATE EM PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	793	R\$ 159,35	R\$ 126.364,55
53	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E RESINA PLÁSTICA - CAP. ATÉ 25 FOLHAS	UNIDADE	541	R\$ 39,82	R\$ 21.542,62
54	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	4284	R\$ 7,92	R\$ 33.929,28

*Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.*

55	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO	UNIDADE	4296	R\$ 7,90	R\$ 33.938,40
----	--	--	---------	------	----------	---------------

*Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.*

56	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO	UNIDADE	4296	R\$ 8,23	R\$ 35.356,08
----	--	---	---------	------	----------	---------------

*Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.*

57	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO GROSSO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	1763	R\$ 43,51	R\$ 76.708,13
----	---------------------------------------	--	---------	------	-----------	---------------

*Especificação: - Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de Ø11 mm. - Especificações: Bivolt*

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

(127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.

58	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO GROSSO - COTA RESERVADA	UNIDADE	585	R\$ 43,51	R\$ 25.453,35
----	---	--	---------	-----	-----------	---------------

*Especificação: - Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de Ø11 mm. - Especificações: Bivolt (127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.*

59	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO FINO	UNIDADE	2261	R\$ 31,76	R\$ 71.809,36
----	--	---	---------	------	-----------	---------------

*Especificação: Pistola elétrica aplicadora de cola. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição Plástico, ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Frequência 60 Hz.*

60	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VARIAS CORES	UNIDADE	261	R\$ 48,13	R\$ 12.561,93
----	--	--	---------	-----	-----------	---------------

61	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS	UNIDADE	269	R\$ 26,66	R\$ 7.171,54
----	--	---	---------	-----	-----------	--------------

*Especificação: Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.*

62	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PREND.METÁLICO - TAM. 230 X 330 X 3	UNIDADE	1322	R\$ 22,25	R\$ 29.414,50
----	--	---	---------	------	-----------	---------------

63	Tipo I – até R\$ 80.000	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR	UNIDADE	3580	R\$ 4,39	R\$ 15.716,20
----	-------------------------	-------------------------------	---------	------	----------	---------------

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE					
--	---------------------	--	--	--	--	--

*Especificação: Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos. Possui Marcação Em Cm E Mm.*

64	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO 8"	UNIDADE	1071	R\$ 18,22	R\$ 19.513,62
65	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM	UNIDADE	12907	R\$ 5,09	R\$ 65.696,63
66	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML CADA - CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	896	R\$ 33,01	R\$ 29.576,96
67	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - 40G CADA - CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	85	R\$ 49,01	R\$ 4.165,85
68	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO	UNIDADE	1921	R\$ 19,33	R\$ 37.132,93
69	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS	PACOTE	1539	R\$ 41,36	R\$ 63.653,04
70	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - PCT 400 FOLHAS - COLORIDO	UNIDADE	1379	R\$ 12,63	R\$ 17.416,77
71	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1551	R\$ 35,07	R\$ 54.393,57
72	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS	CAIXA	325	R\$ 28,64	R\$ 9.308,00

*Especificação: grampo macho / fêmea.*

73	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - PCT C/ 50 UNI.	PACOTE	324	R\$ 24,20	R\$ 7.840,80
----	--	---	--------	-----	-----------	--------------

*Especificação: Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

74	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	346	R\$ 14,99	R\$ 5.186,54
<i>Especificação: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira</i>						
75	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS ESTANPAS - TAM. 220X275 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	3416	R\$ 19,78	R\$ 67.568,48
<i>Especificação: com 200 folhas paltadas.</i>						
76	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS ESTANPAS - TAM. 220X275 - COTA RESERVADA	UNIDADE	1136	R\$ 19,78	R\$ 22.470,08
<i>Especificação: com 200 folhas paltadas.</i>						
77	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - GRANDE	UNIDADE	2683	R\$ 16,64	R\$ 44.645,12
<i>Especificação: 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.</i>						
78	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL CARBONO - FACE ÚNICA - CX COM 100 UNIDADES - COR PRETA	PACOTE	730	R\$ 39,29	R\$ 28.681,70
<i>Especificação: papel carbono monoface para máquina e escrita, tamanho: papel A4.</i>						
79	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	PACOTE	261	R\$ 251,81	R\$ 65.722,41
80	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHAS - COTA RESERVADA	PACOTE	85	R\$ 251,81	R\$ 21.403,85
81	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL CAMURÇA - MED. 40X60 - ROLO 2 FLS - VARIAS CORES	ROLO	355	R\$ 20,36	R\$ 7.227,80
82	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL CARTÃO - TIPO A4 - 210G - PCT COM 10 CORES - CONT. 20 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	PACOTE	4880	R\$ 84,20	R\$ 410.896,00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

83	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPÉL CARTÃO - TIPO A4 - 210G - PCT COM 10 CORES - CONT. 20 FOLHAS - COTA RESERVADA	PACOTE	1623	R\$ 84,20	R\$ 136.656,60
84	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPÉL MICRO-ONDULADO - TAM. 50X80 - VARIAS CORES -PCT COM 10 UN - COTA PRINCIPAL	PACOTE	2031	R\$ 55,45	R\$ 112.618,95

*Especificação: Papel microondulado...Ideal para aplicações em artesanatos e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores.*

85	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPÉL MICRO-ONDULADO - TAM. 50X80 - VARIAS CORES -PCT COM 10 UN - COTA RESERVADA	PACOTE	675	R\$ 55,45	R\$ 37.428,75
----	---	--	--------	-----	-----------	---------------

*Especificação: Papel microondulado...Ideal para aplicações em artesanatos e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores.*

86	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPÉL OFÍCIO 2 75G - TAM. 216X330 - PCT 500 FL	RESMA	228	R\$ 46,92	R\$ 10.697,76
----	--	--	-------	-----	-----------	---------------

*Especificação: Gramatura: 75g/m², Folhas/resma: 500.*

87	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPÉL VERGÊ - VARIAS CORES - CX COM 50 FLS- COTA PRINCIPAL	CAIXA	4312	R\$ 24,73	R\$ 106.635,76
88	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPÉL VERGÊ - VARIAS CORES - CX COM 50 FLS - COTA RESERVADA	CAIXA	1435	R\$ 24,73	R\$ 35.487,55
89	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA A4- COTA PRINCIPAL	UNIDADE	8843	R\$ 7,95	R\$ 70.301,85
90	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA A4 - COTA RESERVADA	UNIDADE	2945	R\$ 7,95	R\$ 23.412,75
91	Tipo I - até R\$ 80.000	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFÍCIO - COM LOMBO 40MM	UNIDADE	2787	R\$ 9,11	R\$ 25.389,57

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE					
92	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM Lombo 50MM	UNIDADE	1871	R\$ 9,35	R\$ 17.493,85
93	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	451	R\$ 19,90	R\$ 8.974,90
94	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - TAM. 16,5CM X 6,2CM X 38G	UNIDADE	877	R\$ 15,38	R\$ 13.488,26

*Especificação: ideal para: Eventos  
Decoração de mesas Embalar doces de  
festas (bem casado, bala de coco.  
Trabalhos escolares Para embrulhar  
presentes Criar artigos de decoração  
em geral.*

95	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX 12 UN	CAIXA	240	R\$ 103,75	R\$ 24.900,00
96	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML- COR PRETA	FRASCO	957	R\$ 75,66	R\$ 72.406,62
97	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML- COR VERMELHO	FRASCO	945	R\$ 76,07	R\$ 71.886,15
98	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML- COR AZUL	FRASCO	983	R\$ 76,07	R\$ 74.776,81
99	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES	CAIXA	246	R\$ 43,17	R\$ 10.619,82
100	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES	UNIDADE	5158	R\$ 2,18	R\$ 11.244,44
101	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL OFICIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - COM 500 FL CADA.	CAIXA	52	R\$ 441,78	R\$ 22.972,56
102	Tipo I – até R\$ 80.000	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL	UNIDADE	1018	R\$ 16,69	R\$ 16.990,42

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE					
<i>Especificação: Caderno de Desenho e Cartografia, tamanho: 275X200 mm, 96 folhas sem pauta.</i>						
103	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FITA DUPLA FACE 12MM X 3 METROS	UNIDADE	2174	R\$ 15,15	R\$ 32.936,10
<i>Especificação: Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Ideal para fixação de cartazes, enfeites, arranjos, montagens em geral, decorações, etc. Tamanho: 12mmx3m.</i>						
104	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL ATÔMICO 12 CORES	PACOTE	2020	R\$ 31,58	R\$ 63.791,60
<i>Especificação: Com Corpo Robusto E Ponta Grossa São Ideais Para Marcações Em Destaque E Para Aprendizados Na Escrita, Com Cores Vivas, Durabilidade E Segurança, Possui Tinta À Base De Água Com Grande Reservatório.</i>						
105	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCO DE NOTAS S/ PAUTA - 200 FOLHAS - 9,5CMX9,5CM	UNIDADE	28	R\$ 13,97	R\$ 391,16
106	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - 14CM X 20CM	UNIDADE	1505	R\$ 15,52	R\$ 23.357,60
107	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES	PACOTE	547	R\$ 13,33	R\$ 7.291,51
<i>Especificação: Estojo De Canetas Hidrocor Com 12 Unidades, pontas macias e duráveis, Material lavável e atóxico À Base De Água.</i>						
108	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	534	R\$ 102,64	R\$ 54.809,76
<i>Especificação: tamanho: 50cm x 66cm.</i>						
109	Tipo I – até R\$ 80.000	COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA	CAIXA	216	R\$ 11,86	R\$ 2.561,76

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE					
<p><i>Especificação: Utilizada para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)</i></p>						
110	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLA GLITER - CORES VARIADAS - CX COM 06 UNIDADES - 23 ML CADA	CAIXA	217	R\$ 15,18	R\$ 3.294,06
<p><i>Especificação: Utilizada para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.</i></p>						
111	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	UNIDADE	139	R\$ 12,19	R\$ 1.694,41
<p><i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i></p>						
112	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	142	R\$ 10,98	R\$ 1.559,16
<p><i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i></p>						
113	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	UNIDADE	152	R\$ 10,42	R\$ 1.583,84
<p><i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i></p>						
114	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL CELOFANE 85X100 - VARIAS CORES - PCT COM 50 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	3763	R\$ 76,68	R\$ 288.546,84
<p><i>Especificação: Ideal para decorações em geral, Cores vivas e super modernas.</i></p>						
115	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL CELOFANE 85X100 - VARIAS CORES - PCT COM 50 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	1252	R\$ 76,68	R\$ 96.003,36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Especificação: Ideal para decorações em geral, Cores vivas e super modernas.*

116	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FOLHA DE PAPEL CREPOM - TAM. 20X50 - VARIAS CORES	UNIDADE	9160	R\$ 3,65	R\$ 33.434,00
117	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ - 50X70 CM- PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	104	R\$ 39,69	R\$ 4.127,76

*Especificação: com estampas decoradas de cores variadas.*

118	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL LAMINADO - TAM. 45X50 - VARIAS CORES - PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	59	R\$ 59,49	R\$ 3.509,91
119	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TINTA GUACHÊ - CX. COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS	CAIXA	6154	R\$ 7,66	R\$ 47.139,64
120	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIADAS	UNIDADE	8256	R\$ 7,83	R\$ 64.644,48
121	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - 42CM X 2M	ROLO	5400	R\$ 5,31	R\$ 28.674,00
122	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	4633	R\$ 36,67	R\$ 169.892,11
123	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	1543	R\$ 36,67	R\$ 56.581,81
124	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CARTOLINA EVA COM GLITTER 5MM - TAM. 40X48 - VARIAS CORES - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	3046	R\$ 44,40	R\$ 135.242,40
125	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CARTOLINA EVA COM GLITTER 5MM - TAM. 40X48 - VARIAS CORES - COTA RESERVADA	UNIDADE	1014	R\$ 44,40	R\$ 45.021,60
126	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FITILHO PLÁSTICO FINO 7MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	ROLO	446	R\$ 21,24	R\$ 9.473,04

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

127	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FITILHO PLÁSTICO LARGO 30MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	ROLO	446	R\$ 21,92	R\$ 9.776,32
128	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº4	UNIDADE	340	R\$ 7,49	R\$ 2.546,60
129	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº6	UNIDADE	290	R\$ 8,39	R\$ 2.433,10
130	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº8	UNIDADE	290	R\$ 7,78	R\$ 2.256,20
131	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº10	UNIDADE	290	R\$ 9,41	R\$ 2.728,90
132	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº12	UNIDADE	290	R\$ 10,61	R\$ 3.076,90
133	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº00 - CONTORNO	UNIDADE	290	R\$ 8,12	R\$ 2.354,80
134	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TINTA P/ TECIDO - CORES VARIADAS	CAIXA	1075	R\$ 73,01	R\$ 78.485,75

*Especificação: Caixa com 12 potes de 37ml.*

135	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL CARTÃO FLORESCENTE - TAM.40X60 - VARIAS CORES	UNIDADE	2270	R\$ 2,97	R\$ 6.741,90
136	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAMPO PERCEVEJO LATONADO - COMP.95-LARG.- 65 ALT.88MM - VARIAS CORES	UNIDADE	1406	R\$ 5,99	R\$ 8.421,94
137	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PINCEL ATOMICO - 12 UNIDADE - VARIAS CORES	CAIXA	482	R\$ 43,07	R\$ 20.759,74
138	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TINTA ACRILEX GLITTER 35ML - VARIAS CORES	UNIDADE	1118	R\$ 9,43	R\$ 10.542,74

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

139	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TNT - CORES VARIADAS - ROLO C/ 50M	ROLO	143	R\$ 256,04	R\$ 36.613,72
140	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X010MM - PCT 10 UNIDADES	PACOTE	12	R\$ 47,43	R\$ 569,16
141	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X020MM - PCT 10 UNIDADES	PACOTE	261	R\$ 56,80	R\$ 14.824,80
142	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BALÃO LISO SORTIDO - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	PACOTE	2538	R\$ 9,14	R\$ 23.197,32
143	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTOLINA EVA LISA TAM.40X48 - VARIAS CORES	PACOTE	75	R\$ 45,25	R\$ 3.393,75
144	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FITA ADESIVA KRAFT LARGA - TAM.24X50M - 3MTS - 8 UNIDADES	CAIXA	115	R\$ 45,82	R\$ 5.269,30
145	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL VERGE A4 - TAM.210X297MM - BLOCO COM 180G	PACOTE	440	R\$ 32,34	R\$ 14.229,60
146	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES	CAIXA	6100	R\$ 8,34	R\$ 50.874,00

*Especificação: 12 Massa De Modelar 50 G - Cores Diversas.*

147	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TINTA GUACHE - 15ML - CAIXA 12 UNIDADES - VARIAS CORES	CAIXA	90	R\$ 11,53	R\$ 1.037,70
148	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM - PCT 5 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	6820	R\$ 32,08	R\$ 218.785,60
149	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM - PCT 5 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	2270	R\$ 32,08	R\$ 72.821,60
150	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ALFABETO MOVEL EM EVA - TAM.40MM COM 124 PEÇAS - VARIAS CORES	PACOTE	253	R\$ 76,26	R\$ 19.293,78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

151	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTOLINA ESCOLAR - TAM.50X66CM- VARIAS CORES	UNIDADE	90	R\$ 1,29	R\$ 116,10
152	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CORRETIVO EM FITA - C/ 8 UNIDADES	CAIXA	590	R\$ 108,47	R\$ 63.997,30
153	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BORRIFADOR/PULVERIZADOR C/GATILHO SPRAY PLÁSTICO 300ML	UNIDADE	970	R\$ 14,47	R\$ 14.035,90
154	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL BALCÃO ESCRITÓRIO C/12 DÍGITOS	UNIDADE	130	R\$ 30,57	R\$ 3.974,10
155	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CLIPS Nº 1 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	697	R\$ 5,23	R\$ 3.645,31
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>						
156	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CLIPS Nº 1/0 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	697	R\$ 4,05	R\$ 2.822,85
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>						
157	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLA PARA ARTESANATO SILICONE LIQUIDO 100ML	UNIDADE	525	R\$ 9,18	R\$ 4.819,50
158	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLCHETE LATONADO Nº 6 CX COM 72 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00
159	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX COM 72 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
160	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM CX 12 UNIDADES	CAIXA	380	R\$ 15,81	R\$ 6.007,80
161	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FIO BARBANTE CORDÃO DE SISAL 2MM 500 METROS ARTESANATO	UNIDADE	150	R\$ 34,35	R\$ 5.152,50
162	Tipo I – até R\$ 80.000	FITA ADESIVA CREPE FINA 12mm X 50mts C/ 6 ROLOS	KIT	255	R\$ 37,60	R\$ 9.588,00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE					
163	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48mm X 50mts C/ 2 ROLOS	KIT	305	R\$ 36,40	R\$ 11.102,00
164	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GIZ DE CERA 12 CORES	UNIDADE	3000	R\$ 10,85	R\$ 32.550,00
165	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAMPEADOR PRESSAO TAPECEIRO METAL USO PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA ATÉ 82 GRAMPOS	UNIDADE	45	R\$ 85,55	R\$ 3.849,75
166	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 23/13 GALVANIZADO - CX 1000 UNIDADES	CAIXA	165	R\$ 20,61	R\$ 3.400,65
167	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL 40KG 66X96 - C/ 50 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 81,26	R\$ 4.063,00
168	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL ESCOLAR CARMIM - GRAMATURA 100G TAMANHO 48X66CM C/20 FOLHAS	PACOTE	150	R\$ 26,42	R\$ 3.963,00
169	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASTA PLÁSTICA EM L PP 310X220MM FORMATO A4 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 35,82	R\$ 716,40
170	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASTA SANFONDA A4 12 DIVISÓRIAS 325X235X35MM - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 342,93	R\$ 3.429,30
171	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE E ENGATE PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS - CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
172	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PILHA ALCALINA PALITO AAA CARTELA C/ 2 UNIDADES	UNIDADE	280	R\$ 13,04	R\$ 3.651,20
173	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM POTE C/ 60 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
174	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM POTE C/ 48 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

175	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM POTE C/ 24 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
176	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 76X76MM - PCT 450 FOLHAS - COLORIDO	UNIDADE	755	R\$ 12,63	R\$ 9.535,65
177	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BLOCO AUTO ADESIVO CORES NEON 4 BLOCOS C/50 FOLHAS	UNIDADE	205	R\$ 14,77	R\$ 3.027,85
178	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 38,82	R\$ 3.493,80
179	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 39,42	R\$ 3.547,80
180	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESPIRAL 09MM P/50 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 31,59	R\$ 1.263,60
181	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESPIRAL 14MM P/85 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 47,36	R\$ 1.894,40
VALOR TOTAL R\$						<b>R\$ 7.532.703,53</b>

3.4. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Secretaria Municipal de Saúde

4.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA é responsável por garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, tanto na sede quanto nas áreas rurais do município. Para que essas atividades sejam executadas de forma eficiente, é essencial a disponibilização contínua de materiais de expediente, que são fundamentais para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais da Secretaria.

4.1.2. Os materiais de expediente, como papéis, canetas, pastas, entre outros, são indispensáveis para a execução de tarefas diárias, incluindo o registro de atendimentos, elaboração de relatórios, comunicação interna e externa, e o arquivamento de documentos. A falta desses materiais pode comprometer seriamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.1.3. A alta rotatividade e consumo contínuo dos materiais de expediente demandam uma reposição regular. A contratação de uma empresa especializada permitirá que a Secretaria mantenha um estoque adequado e evite interrupções nas atividades por falta de suprimentos, garantindo que as necessidades sejam atendidas prontamente.

4.1.4. Os materiais de expediente são essenciais para o suporte administrativo e operacional da Secretaria, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. Equipar adequadamente as unidades de saúde com esses materiais é fundamental para a agilidade e eficácia dos serviços, contribuindo para a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

4.1.5. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente em geral é indispensável para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Tal medida garantirá a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional e o cumprimento das obrigações legais e administrativas, assegurando que a população receba um atendimento de qualidade.

## 4.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.2.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável por uma série de atividades essenciais voltadas à preservação e conservação ambiental, monitoramento, fiscalização, além de promover ações educativas e campanhas de conscientização ambiental. Para o desempenho dessas funções, é imprescindível a disponibilidade contínua de materiais de expediente em geral, como papéis, canetas, pastas, formulários, e outros itens essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais.

4.2.2. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses materiais se faz necessária para garantir o suporte adequado às atividades da Secretaria, assegurando que as tarefas sejam realizadas de maneira eficiente e ininterrupta. A falta desses insumos pode comprometer significativamente o andamento dos processos administrativos, dificultando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos para as ações da Secretaria.

4.2.3. Além disso, a aquisição planejada e centralizada de materiais de expediente contribui para a economicidade e otimização dos recursos públicos, evitando a necessidade de compras emergenciais que, muitas vezes, resultam em custos mais elevados.

4.2.4. Portanto, a contratação de uma empresa fornecedora de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento pleno e eficiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando que todas as atividades administrativas e operacionais possam ser realizadas com a qualidade e a pontualidade exigidas pelo serviço público.

## 4.3. Secretaria Municipal de Educação

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

4.3.1. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão e execução de políticas públicas educacionais que abrangem diversas atividades administrativas e pedagógicas. Para garantir a continuidade dessas atividades e assegurar o bom funcionamento das unidades escolares, é imprescindível o fornecimento regular de materiais de expediente.

4.3.2. Os materiais de expediente, como papéis, canetas, pastas, entre outros, são essenciais para a realização das atividades diárias da secretaria e das escolas sob sua gestão.

4.3.3. As escolas utilizam materiais de expediente para preparar materiais didáticos, planejar aulas, realizar avaliações e elaborar documentos administrativos.

4.3.4. A secretaria e as unidades escolares necessitam de materiais de expediente para o desempenho de suas funções administrativas, como a comunicação interna e externa, organização de arquivos, elaboração de relatórios, entre outros.

4.3.5. As escolas da rede municipal de ensino dependem do fornecimento contínuo desses materiais para atender suas demandas específicas, garantindo a qualidade do ensino e o bom atendimento aos estudantes.

4.3.6. A disponibilidade de materiais de expediente contribui diretamente para a eficiência das operações administrativas, evitando interrupções nas atividades e assegurando que as tarefas sejam realizadas de maneira ágil e eficaz.

4.3.7. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente é necessária para manter o funcionamento pleno e contínuo da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do município, garantindo assim o suporte adequado ao processo educacional e administrativo.

### **4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social**

4.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portel/PA desempenha um papel fundamental na implementação e execução de políticas públicas voltadas para a proteção social e promoção do bem-estar da população em situação de vulnerabilidade. Para o bom desempenho dessas funções, é indispensável o fornecimento contínuo de materiais de expediente.

4.4.2. Os materiais de expediente, como papéis, canetas, pastas, e outros itens, são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas da secretaria, permitindo a organização, documentação e comunicação interna e externa. Esses materiais são utilizados para:

4.4.3. A secretaria realiza atendimento diário a cidadãos em situação de vulnerabilidade, que necessitam de assistência social. Materiais de expediente são fundamentais para o registro e acompanhamento desses atendimentos.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

4.4.4. A secretaria é responsável pela criação e gestão de diversos programas sociais que exigem planejamento, controle e avaliação contínua, tarefas que dependem de um suprimento constante de materiais de expediente.

4.4.5. A secretaria precisa se comunicar eficientemente com outras secretarias, órgãos governamentais e entidades parceiras, utilizando materiais de expediente para correspondências oficiais, elaboração de relatórios e organização de reuniões.

4.4.6. O funcionamento diário da secretaria, incluindo a gestão de recursos humanos, financeiros e logísticos, requer um fluxo regular de materiais de expediente para evitar interrupções nas atividades e garantir a eficiência dos serviços prestados.

4.4.7. Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente é vital para que a Secretaria Municipal de Assistência Social continue desempenhando suas funções de maneira eficaz e eficiente, garantindo a prestação de serviços essenciais à população de Portel/PA.

## 4.5. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF

4.5.1. A Prefeitura Municipal de Portel/PA, tem como missão garantir a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos recursos públicos. Para alcançar esses objetivos, é fundamental que a secretaria disponha de materiais de expediente adequados, que são indispensáveis para o bom andamento das atividades diárias.

4.5.2. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente visa assegurar que todas as Secretarias tenham acesso contínuo e adequado aos materiais necessários para a execução de suas funções. A empresa contratada deverá fornecer produtos de qualidade e atender às especificações e demandas de cada Secretaria de forma eficiente.

4.5.3. Materiais de expediente são necessários para a execução de tarefas diárias, incluindo a elaboração de documentos, relatórios e correspondências. Sem esses materiais, a capacidade de resposta e eficiência da equipe é comprometida.

4.5.4. A utilização de materiais de escritório adequados contribui para a segurança e organização dos documentos, evitando extravios e garantindo que as informações sejam armazenadas de forma adequada e acessível.

4.5.5. O fornecimento contínuo desses materiais evita interrupções nas atividades da secretaria, garantindo que todos os processos administrativos e financeiros sejam realizados sem contratempos.

4.5.6. A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de expediente em geral é essencial para manter a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Portel/PA. A medida garantirá que cada Secretaria possa desempenhar suas funções com os recursos adequados, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

### 4.6. Justificativa da Quantidade

4.6.1. A definição da quantidade de materiais de expediente em geral para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA baseia-se em uma análise criteriosa e detalhada das demandas operacionais de cada órgão. O objetivo principal é garantir a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, sem interrupções, e assegurar que todas as Secretarias e Fundos Municipais possam desempenhar suas funções administrativas e operacionais com os insumos necessários.

4.6.2. Foram realizadas consultas com as Secretarias e Fundos Municipais para identificar suas necessidades de materiais de expediente. Cada setor forneceu uma estimativa de consumo com base em experiências anteriores, considerando o volume de trabalho, a quantidade de servidores e as atividades planejadas para o período de aquisição.

4.6.3. A previsão de consumo foi elaborada considerando o histórico de consumo dos últimos anos, com ajustes para possíveis variações de demanda, seja por aumento das atividades, implantação de novos programas, ou ampliação de serviços prestados à população.

4.6.4. A quantidade estabelecida busca evitar desperdícios e minimizar o risco de desabastecimento. A aquisição em volume adequado também permite a negociação de preços mais competitivos, o que resulta em economia para os cofres públicos.

4.6.5. Considerando a logística de aquisição e reposição dos materiais, foi incluída uma margem para a manutenção de um estoque estratégico que possa suprir necessidades emergenciais ou imprevistas, evitando assim a paralisação de atividades essenciais.

4.6.6. Portanto, a quantidade de materiais de expediente definida visa atender, de forma equilibrada e eficiente, às necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a otimização dos recursos públicos.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Portel deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

### 5.2.1. Sustentabilidade:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

II. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

III. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### 5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.2.3. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será não continuado.

6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

## 7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no nos incisos I e II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

*II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.532.703,53 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

## 8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **9 - DO CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO:**

9.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado nos fornecimentos dos Materiais de Expediente em Geral;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos fornecimentos dos Materiais de Expediente em Geral, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### 10 - PUBLICIDADE:

10.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

### 11 - DO FORO:

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 30 de agosto de 2024.

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**ANEXO II**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)**

1.1. Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência Social e Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF.

**2. O OBJETO A SER LICITADO**

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.**

**3. NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**3.1. Necessidade da Aquisição:**

3.1.1. A aquisição de materiais de expediente em geral é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA. Esses materiais são fundamentais para a realização das atividades administrativas diárias, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com a devida agilidade e organização.

3.1.2. A demanda por materiais de expediente, como papel, canetas, pastas, grampeadores, entre outros, é contínua e diretamente relacionada ao volume de trabalho e ao cumprimento das responsabilidades de cada Secretaria e Fundo Municipal. Esses materiais são indispensáveis para a produção de documentos oficiais, relatórios, memórias de reunião, correspondências e demais atividades que exigem suporte material para sua execução.

3.1.3. Além disso, a padronização e a qualidade dos materiais de expediente são fatores cruciais para a eficiência e a produtividade no serviço público. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer o fluxo de trabalho, atrasar processos e impactar negativamente a prestação de serviços à população.

3.1.4. Portanto, a aquisição planejada e regular de materiais de expediente em geral é justificada pela necessidade de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo que as Secretarias e Fundos Municipais de Portel/PA possam continuar atendendo às demandas da população com qualidade e eficiência.

**3.2. Motivação para a Aquisição:**

**3.2.1. Garantia de Eficiência Administrativa:**

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

- Materiais de expediente como papéis, canetas, pastas, entre outros, são essenciais para a realização das atividades burocráticas e administrativas, assegurando que todos os processos ocorram de maneira ágil e organizada.

#### 3.2.2. Continuidade dos Serviços Públicos:

- A ausência desses materiais pode comprometer o atendimento ao público, a execução de projetos e a comunicação interna, prejudicando diretamente a prestação de serviços essenciais à comunidade.

#### 3.2.3. Apoio às Atividades de Todas as Secretarias e Fundos:

- As diferentes Secretarias e Fundos Municipais possuem demandas específicas de materiais de expediente que são necessários para o desenvolvimento de atividades como planejamento, execução de programas, elaboração de documentos oficiais, relatórios, entre outros.

#### 3.2.4. Cumprimento de Metas e Objetivos:

- A disponibilidade adequada de materiais de expediente contribui para o cumprimento das metas estabelecidas em planos de governo, programas e projetos em andamento, evitando atrasos e impedimentos na execução de tarefas.

#### 3.2.5. Racionalização de Recursos:

- A aquisição planejada e centralizada desses materiais permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, possibilitando economia de escala, melhor controle de estoque e redução de desperdícios.

#### 3.2.6. Suporte à Comunicação Institucional:

- Materiais de expediente são essenciais para a comunicação oficial entre as Secretarias, Fundos e outros órgãos, garantindo a transparência e a clareza nas informações e decisões tomadas no âmbito governamental.

## **4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DAS SECRETARIAS.**

4.1. A Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos fornecimentos para melhoria do município, devem estar apta a exercer a fornecer, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

#### 5.2.1. **Sustentabilidade:**

II. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

III. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### 5.2.2. **Subcontratação**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.2.3. **Garantia da contratação**

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM**

6.1. As periodicidades dos fornecimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

## 7. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta nos incisos I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR AZUL	373	UNIDADE
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR PRETA	189	UNIDADE
3	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO COM ESTOJO PLÁSTICO <i>Especificação: Feltro 100% lã, ótima apagabilidade, durabilidade e suporte para guardar dois marcadores.)</i>	3357	UNIDADE
4	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS <i>Especificação: Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.)</i>	5399	UNIDADE
5	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES <i>Especificação: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.</i>	470	CAIXA
6	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS <i>Especificação: 96 folhas pautadas.</i>	3023	UNIDADE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

7	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PCT COM 10 UNIDADES <i>Especificação: Tamanho: 350 x 130 x 245mm</i>	4142	PACOTE
8	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR AZUL <i>Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.</i>	723	CAIXA
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR PRETA <i>Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular</i>	590	CAIXA
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL -CX COM 50 UNIDADES - COR VERMELHO <i>Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão Popular.</i>	422	CAIXA
11	CLIPS Nº 2/0 - CX COM 100 UNIDADES <i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>	2253	CAIXA
12	CLIPS Nº 3/0 - CX COM 50 UNIDADES <i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>	1977	CAIXA
13	CLIPS Nº 4/0 - CX COM 50 UNIDADES <i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>	1808	CAIXA
14	CLIPS Nº 6/0 - CX COM 50 UNIDADES <i>Especificação: Clips para papel galvanizados</i>	1656	CAIXA
15	CLIPS Nº 8/0 - CX COM 25 UNIDADES <i>Especificação: Clips para papel galvanizados</i>	1667	CAIXA
16	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG <i>Especificação: Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.</i>	1070	UNIDADE
17	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES <i>Especificação: Cola líquida à base de água, lavável e não tóxica, tipo: líquida/ branca, peso: 90g.</i>	1771	CAIXA
18	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G <i>Especificação: Peso líquido: 40g. Transparente, perfeita aderência, não suja as mãos, excelente fixação. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira.</i>	6136	UNIDADE
19	COLA QUENTE - BASTÃO FINO 7MM <i>Especificação: possui alto poder de colagem de madeira, bijuterias, plásticos, porcelanas e metais.)</i>	380	QUILO
20	COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO 11MM <i>Especificação: possui alto poder de colagem de madeira, bijuterias, plásticos, porcelanas e metais.</i>	488	QUILO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

21	ENVELOPE PEQUENO - SACO - TAM.176 X 250 - CX COM 100 UNIDADES	164	CAIXA
<i>Especificação: Envelope saco kraft. Ideal para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho: 176 x 250, peso: 80g</i>			
22	ENVELOPE GRANDE - SACO A4 - CX COM 100 UNIDADES	1189	CAIXA
<i>Especificação: Envelope A4 Kraft. Confeccionado no papel kraft natural 80g, tamanho: 24 x 34cm</i>			
23	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 114X229 - PCT COM 100 UNIDADES	1170	CAIXA
<i>Especificação: Envelope ofício para transportar e armazenar documentos em geral, peso: 63g, tamanho: 114X229</i>			
24	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO	2005	UNIDADE
<i>Especificação: Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço</i>			
25	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - TAM.14,5 CM	1162	UNIDADE
<i>Especificação: Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo</i>			
26	FICHARIO MÉDIO - BASE AÇO	500	UNIDADE
<i>Especificação: Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.</i>			
27	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M	13523	ROLO
<i>Especificação: Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.</i>			
28	FITA GOMADA - MARROM - 48MM X 45M	11422	ROLO
<i>Especificação: Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico. Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.</i>			
29	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHAS	1068	UNIDADE
<i>Especificação: Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.</i>			
30	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHAS	2858	UNIDADE
<i>Especificação: Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2</i>			
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 3500 UN	1397	CAIXA
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX 5000 UN	3192	CAIXA
33	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS	235	PACOTE
<i>Especificação: Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm</i>			
34	LÁPIS PRETO - Nº 2 - CAIXA C/144 UNIDADES	360	CAIXA
35	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS	4020	UNIDADE
<i>Especificação: Sem margem, Capa dura, Costurado.</i>			

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

36	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM - COM 100 FLS	2111	UNIDADE
<i>Especificação: Capa dura (preto), Costurado.</i>			
37	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS	1335	UNIDADE
38	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES.	438	CAIXA
39	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES	402	CAIXA
40	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES	459	CAIXA
41	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS	3568	CAIXA
<i>Especificação: Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m<sup>2</sup> medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.</i>			
42	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO ESTREITO	1842	UNIDADE
43	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO	6234	UNIDADE
44	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO E ENGATE EM PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	3182	CAIXA
45	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E RESINA PLÁSTICA - CAP. ATÉ 25 FOLHAS	541	UNIDADE
46	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL	4284	UNIDADE
<i>Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.</i>			
47	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO	4296	UNIDADE
<i>Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.</i>			
48	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO	4296	UNIDADE
<i>Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.</i>			
49	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO GROSSO	2348	UNIDADE
<i>Especificação: - Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de Ø11 mm. - Especificações: Bivolt (127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.</i>			
50	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO FINO	2261	UNIDADE
<i>Especificação: Pistola elétrica aplicadora de cola. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição Plástico, ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Frequência 60 Hz.</i>			

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

51	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VARIAS CORES	261	UNIDADE
52	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS	269	UNIDADE
<i>Especificação: Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.</i>			
53	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PREND.METÁLICO - TAM. 230 X 330 X 3	1322	UNIDADE
54	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR	3580	UNIDADE
<i>Especificação: Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos. Possui Marcação Em Cm E Mm.</i>			
55	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO 8"	1071	UNIDADE
56	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM	12907	UNIDADE
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML CADA - CX COM 12 UNIDADES	896	CAIXA
58	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - 40G CADA - CX COM 12 UNIDADES	85	CAIXA
59	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO	1921	UNIDADE
60	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS	1539	PACOTE
61	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - PCT 400 FOLHAS - COLORIDO	1379	UNIDADE
62	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES.	1551	CAIXA
63	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS	325	CAIXA
<i>Especificação: grampo macho / fêmea.</i>			
64	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - PCT C/ 50 UNI.	324	PACOTE
<i>Especificação: Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.</i>			
65	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES	346	CAIXA
<i>Especificação: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira</i>			
66	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS ESTANPAS - TAM. 220X275	4552	UNIDADE
<i>Especificação: com 200 folhas paltadas.</i>			
67	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - GRANDE	2683	UNIDADE
<i>Especificação: 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.</i>			
68	PAPEL CARBONO - FACE ÚNICA - CX COM 100 UNIDADES - COR PRETA	730	PACOTE
<i>Especificação: papel carbono monoface para máquina e escrita, tamanho: papel A4.</i>			
69	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHAS	346	PACOTE
70	PAPEL CAMURÇA - MED. 40X60 - ROLO 2 FLS - VARIAS CORES	355	ROLO
71	PAPEL CARTÃO - TIPO A4 - 210G - PCT COM 10 CORES - CONT. 20 FOLHAS	6503	PACOTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

72	PAPEL MICRO-ONDULADO - TAM. 50X80 - VARIAS CORES -PCT COM 10 UN	2706	PACOTE
<i>Especificação: Papel microondulado...Ideal para aplicações em artesanatos e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores.</i>			
73	PAPEL OFICIO 2 75G - TAM. 216X330 - PCT 500 FL	228	RESMA
<i>Especificação: Gramatura: 75g/m², Folhas/resma: 500.</i>			
74	PAPEL VERGÊ - VARIAS CORES - CX COM 50 FLS	5747	CAIXA
75	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA A4	11788	UNIDADE
76	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM LOMBO 40MM	2787	UNIDADE
77	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM LOMBO 50MM	1871	UNIDADE
78	TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO	451	UNIDADE
79	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - TAM. 16,5CM X 6,2CM X 38G	877	UNIDADE
<i>Especificação: ideal para: Eventos Decoração de mesas Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco. Trabalhos escolares Para embrulhar presentes Criar artigos de decoração em geral.</i>			
80	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX 12 UN	240	CAIXA
81	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML-COR PRETA	957	FRASCO
82	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML-COR VERMELHO	945	FRASCO
83	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML-COR AZUL	983	FRASCO
84	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES	246	CAIXA
85	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES	5158	UNIDADE
86	PAPEL OFICIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - COM 500 FL CADA.	52	CAIXA
87	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL	1018	UNIDADE
<i>Especificação: Caderno de Desenho e Cartografia, tamanho: 275X200 mm, 96 folhas sem pauta.</i>			
88	FITA DUPLA FACE 12MM X 3 METROS	2174	UNIDADE
<i>Especificação: Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Ideal para fixação de cartazes, enfeites, arranjos, montagens em geral, decorações, etc. Tamanho: 12mmx3m.</i>			
89	PINCEL ATÔMICO 12 CORES	2020	PACOTE
<i>Especificação: Com Corpo Robusto E Ponta Grossa São Ideais Para Marcações Em Destaque E Para Aprendizados Na Escrita, Com Cores Vivas, Durabilidade E Segurança, Possui Tinta À Base De Água Com Grande Reservatório.</i>			
90	BLOCO DE NOTAS S/ PAUTA - 200 FOLHAS - 9,5CMX9,5CM	28	UNIDADE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

91	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - 14CM X 20CM	1505	UNIDADE
92	CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES	547	PACOTE
<i>Especificação: Estojo De Canetas Hidrocor Com 12 Unidades, pontas macias e duráveis, Material lavável e atóxico À Base De Água.</i>			
93	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES	534	PACOTE
<i>Especificação: tamanho: 50cm x 66cm.</i>			
94	COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA	216	CAIXA
<i>Especificação: Utilizada para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)</i>			
95	COLA GLITER - CORES VARIADAS - CX COM 06 UNIDADES - 23 ML CADA	217	CAIXA
<i>Especificação: Utilizada para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.</i>			
96	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	139	UNIDADE
<i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i>			
97	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	142	UNIDADE
<i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i>			
98	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	152	UNIDADE
<i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i>			
99	PAPEL CELOFANE 85X100 - VARIAS CORES - PCT COM 50 UNIDADES	5015	PACOTE
<i>Especificação: Ideal para decorações em geral, Cores vivas e super modernas.</i>			
100	FOLHA DE PAPEL CREPOM - TAM. 20X50 - VARIAS CORES	9160	UNIDADE
101	PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ - 50X70 CM- PACOTE COM 25 FOLHAS	104	PACOTE
<i>Especificação: com estampas decoradas de cores variadas.</i>			
102	PAPEL LAMINADO - TAM. 45X50 - VARIAS CORES - PACOTE COM 20 FOLHAS	59	PACOTE
103	TINTA GUACHÊ - CX. COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS	6154	CAIXA
104	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIADAS	8256	UNIDADE
105	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - 42CM X 2M	5400	ROLO
106	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PCT C/ 10 UNIDADES	6176	PACOTE
107	CARTOLINA EVA COM GLITTER 5MM - TAM. 40X48 - VARIAS CORES	4060	UNIDADE
108	FITILHO PLÁSTICO FINO 7MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	446	ROLO
109	FITILHO PLÁSTICO LARGO 30MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	446	ROLO
110	PINCEL P/ TECIDO Nº4	340	UNIDADE
111	PINCEL P/ TECIDO Nº6	290	UNIDADE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

112	PINCEL P/ TECIDO Nº8	290	UNIDADE
113	PINCEL P/ TECIDO Nº10	290	UNIDADE
114	PINCEL P/ TECIDO Nº12	290	UNIDADE
115	PINCEL P/ TECIDO Nº00 - CONTORNO	290	UNIDADE
116	TINTA P/ TECIDO - CORES VARIADAS	1075	CAIXA

*Especificação: Caixa com 12 potes de 37ml.*

117	PAPEL CARTÃO FLORESCENTE - TAM.40X60 - VARIAS CORES	2270	UNIDADE
118	GRAMPO PERCEVEJO LATONADO - COMP.95-LARG.- 65 ALT.88MM - VARIAS CORES	1406	UNIDADE
119	PINCEL ATOMICO - 12 UNIDADE - VARIAS CORES	482	CAIXA
120	TINTA ACRILEX GLITTER 35ML - VARIAS CORES	1118	UNIDADE
121	TNT - CORES VARIADAS - ROLO C/ 50M	143	ROLO
122	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X010MM - PCT 10 UNIDADES	12	PACOTE
123	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X020MM - PCT 10 UNIDADES	261	PACOTE
124	BALÃO LISO SORTIDO - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	2538	PACOTE
125	CARTOLINA EVA LISA TAM.40X48 - VARIAS CORES	75	PACOTE
126	FITA ADESIVA KRAFT LARGA - TAM.24X50M - 3MTS - 8 UNIDADES	115	CAIXA
127	PAPEL VERGE A4 - TAM.210X297MM - BLOCO COM 180G	440	PACOTE
128	MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES	6100	CAIXA

*Especificação: 12 Massa De Modelar 50 G - Cores Diversas.*

129	TINTA GUACHE - 15ML - CAIXA 12 UNIDADES - VARIAS CORES	90	CAIXA
130	FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM - PCT 5 UNIDADES	9090	PACOTE
131	ALFABETO MOVEL EM EVA - TAM.40MM COM 124 PEÇAS - VARIAS CORES	253	PACOTE
132	CARTOLINA ESCOLAR - TAM.50X66CM- VARIAS CORES	90	UNIDADE
133	CORRETIVO EM FITA - C/ 8 UNIDADES	590	CAIXA
134	BORRIFADOR/PULVERIZADOR C/GATILHO SPRAY PLÁSTICO 300ML	970	UNIDADE
135	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL BALCÃO ESCRITÓRIO C/12 DÍGITOS	130	UNIDADE
136	CLIPS Nº 1 - CX COM 100 UNIDADES	697	CAIXA

*Especificação: Clips para papel galvanizados.*

137	CLIPS Nº 1/0 - CX COM 100 UNIDADES	697	CAIXA
-----	------------------------------------	-----	-------

*Especificação: Clips para papel galvanizados.*

138	COLA PARA ARTESANATO SILICONE LIQUIDO 100ML	525	UNIDADE
139	COLCHETE LATONADO Nº 6 CX COM 72 UNIDADES	300	CAIXA
140	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX COM 72 UNIDADES	300	CAIXA
141	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM CX 12 UNIDADES	380	CAIXA
142	FIO BARBANTE CORDÃO DE SISAL 2MM 500 METROS ARTESANATO	150	UNIDADE
143	FITA ADESIVA CREPE FINA 12mm X 50mts C/ 6 ROLOS	255	KIT
144	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48mm X 50mts C/ 2 ROLOS	305	KIT
145	GIZ DE CERA 12 CORES	3000	UNIDADE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

146	GRAMPEADOR PRESSAO TAPECEIRO METAL USO PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA ATÉ 82 GRAMPOS	45	UNIDADE
147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 23/13 GALVANIZADO - CX 1000 UNIDADES	165	CAIXA
148	PAPEL 40KG 66X96 - C/ 50 FOLHAS	50	PACOTE
149	PAPEL ESCOLAR CARMIM - GRAMATURA 100G TAMANHO 48X66CM C/20 FOLHAS	150	PACOTE
150	PASTA PLÁSTICA EM L PP 310X220MM FORMATO A4 PACOTE C/ 10 UNIDADES	20	PACOTE
151	PASTA SANFONDA A4 12 DIVISÓRIAS 325X235X35MM - CX C/ 12 UNIDADES	10	CAIXA
152	PASTA SUSPENSIVA KRAFT HASTE E ENGATE PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS - CX C/ 50 UNIDADES	10	CAIXA
153	PILHA ALCALINA PALITO AAA CARTELA C/ 2 UNIDADES	280	UNIDADE
154	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM POTE C/ 60 UNIDADES	50	UNIDADE
155	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM POTE C/ 48 UNIDADES	50	UNIDADE
156	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM POTE C/ 24 UNIDADES	50	UNIDADE
157	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 76X76MM - PCT 450 FOLHAS - COLORIDO	755	UNIDADE
158	BLOCO AUTO ADESIVO CORES NEON 4 BLOCOS C/50 FOLHAS	205	UNIDADE
159	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	90	CAIXA
160	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	90	CAIXA
161	ESPIRAL 09MM P/50 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	40	PACOTE
162	ESPIRAL 14MM P/85 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	40	PACOTE

## 8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação dos Documentos de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR AZUL	373	UNIDADE	R\$ 8,91	R\$ 3.323,43
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR PRETA	189	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 1.553,58
3	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO COM ESTOJO PLÁSTICO	3357	UNIDADE	R\$ 11,85	R\$ 39.780,45

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Especificação: Feltro 100% lã, ótima apagabilidade, durabilidade e suporte para guardar dois marcadores.)*

4	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS	5399	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 16.412,96
---	---	------	---------	----------	---------------

*Especificação: Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.)*

5	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES	470	CAIXA	R\$ 16,05	R\$ 7.543,50
---	--	-----	-------	-----------	--------------

*Especificação: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.*

6	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS	3023	UNIDADE	R\$ 10,51	R\$ 31.771,73
---	---	------	---------	-----------	---------------

*Especificação: 96 folhas pautadas.*

7	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PCT COM 10 UNIDADES	4142	PACOTE	R\$ 65,80	R\$ 272.543,60
---	--	------	--------	-----------	----------------

*Especificação: Tamanho: 350 x 130 x 245mm*

8	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR AZUL	723	CAIXA	R\$ 62,21	R\$ 44.977,83
---	---	-----	-------	-----------	---------------

*Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.*

9	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX COM 50 UNIDADES - COR PRETA	590	CAIXA	R\$ 59,82	R\$ 35.293,80
---	--	-----	-------	-----------	---------------

*Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular*

10	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL -CX COM 50 UNIDADES - COR VERMELHO	422	CAIXA	R\$ 60,31	R\$ 25.450,82
----	--	-----	-------	-----------	---------------

*Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão Popular.*

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

11	CLIPS N° 2/0 - CX COM 100 UNIDADES	2253	CAIXA	R\$ 3,52	R\$ 7.930,56
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>					
12	CLIPS N° 3/0 - CX COM 50 UNIDADES	1977	CAIXA	R\$ 3,80	R\$ 7.512,60
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>					
13	CLIPS N° 4/0 - CX COM 50 UNIDADES	1808	CAIXA	R\$ 6,11	R\$ 11.046,88
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>					
14	CLIPS N° 6/0 - CX COM 50 UNIDADES	1656	CAIXA	R\$ 6,64	R\$ 10.995,84
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>					
15	CLIPS N° 8/0 - CX COM 25 UNIDADES	1667	CAIXA	R\$ 8,29	R\$ 13.819,43
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>					
16	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG	1070	UNIDADE	R\$ 25,78	R\$ 27.584,60
<i>Especificação: Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.</i>					
17	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES	1771	CAIXA	R\$ 46,12	R\$ 81.678,52
<i>Especificação: Cola líquida à base de água, lavável e não tóxica, tipo: líquida/branca, peso: 90g.</i>					
18	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G	6136	UNIDADE	R\$ 4,85	R\$ 29.759,60
<i>Especificação: Peso líquido: 40g. Transparente, perfeita aderência, não suja as mãos, excelente fixação. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira.</i>					
19	COLA QUENTE - BASTÃO FINO 7MM	380	QUILO	R\$ 76,79	R\$ 29.180,20
<i>Especificação: possui alto poder de colagem de madeira, bijuterias, plásticos, porcelanas e metais.)</i>					
20	COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO 11MM	488	QUILO	R\$ 47,58	R\$ 23.219,04
<i>Especificação: possui alto poder de colagem de madeira, bijuterias, plásticos, porcelanas e metais.</i>					
21	ENVELOPE PEQUENO - SACO - TAM.176 X 250 - CX COM 100 UNIDADES	164	CAIXA	R\$ 31,92	R\$ 5.234,88
<i>Especificação: Envelope saco kraft. Ideal para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho: 176 x 250, peso: 80g</i>					
22	ENVELOPE GRANDE - SACO A4 - CX COM 100 UNIDADES	1189	CAIXA	R\$ 59,66	R\$ 70.935,74

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação: Envelope A4 Kraft.

Confeccionado no papel kraft natural 80g,

tamanho: 24 x 34cm

23	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 114X229 - PCT COM 100 UNIDADES	1170	CAIXA	R\$ 32,89	R\$ 38.481,30
----	---	------	-------	-----------	---------------

Especificação: Envelope ofício para transportar e armazenar documentos em geral, peso: 63g, tamanho: 114X229

24	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO	2005	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 7.338,30
----	--	------	---------	----------	--------------

Especificação: Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço

25	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - TAM.14,5 CM	1162	UNIDADE	R\$ 5,19	R\$ 6.030,78
----	--	------	---------	----------	--------------

Especificação: Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo

26	FICHARIO MÉDIO - BASE ACO	500	UNIDADE	R\$ 209,39	R\$ 104.695,00
----	---------------------------	-----	---------	------------	----------------

Especificação: Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.

27	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M	13523	ROLO	R\$ 6,55	R\$ 88.575,65
----	---	-------	------	----------	---------------

Especificação: Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.

28	FITA GOMADA - MARROM - 48MM X 45M	11422	ROLO	R\$ 6,97	R\$ 79.611,34
----	--------------------------------------	-------	------	----------	---------------

Especificação: Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico. Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.

29	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHAS	1068	UNIDADE	R\$ 158,41	R\$ 169.181,88
----	--	------	---------	------------	----------------

Especificação: Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

30	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHAS	2858	UNIDADE	R\$ 29,35	R\$ 83.882,30
<i>Especificação: Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2</i>					
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 3500 UN	1397	CAIXA	R\$ 25,33	R\$ 35.386,01
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX 5000 UN	3192	CAIXA	R\$ 12,18	R\$ 38.878,56
33	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS	235	PACOTE	R\$ 9,70	R\$ 2.279,50
<i>Especificação: Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm</i>					
34	LÁPIS PRETO - Nº 2 - CAIXA C/144 UNIDADES	360	CAIXA	R\$ 56,19	R\$ 20.228,40
35	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS	4020	UNIDADE	R\$ 18,55	R\$ 74.571,00
<i>Especificação: Sem margem, Capa dura, Costurado.</i>					
36	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM - COM 100 FLS	2111	UNIDADE	R\$ 25,60	R\$ 54.041,60
<i>Especificação: Capa dura (preto), Costurado.</i>					
37	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS	1335	UNIDADE	R\$ 16,89	R\$ 22.548,15
38	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES.	438	CAIXA	R\$ 31,00	R\$ 13.578,00
39	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES	402	CAIXA	R\$ 35,33	R\$ 14.202,66
40	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES	459	CAIXA	R\$ 20,85	R\$ 9.570,15
41	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS	3568	CAIXA	R\$ 293,05	R\$ 1.045.602,40
<i>Especificação: Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m<sup>2</sup> medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.</i>					
42	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO ESTREITO	1842	UNIDADE	R\$ 23,02	R\$ 42.402,84
43	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO	6234	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 21.382,62
44	PASTA SUSPENSIVA DE PAPELÃO E ENGATE EM PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	3182	CAIXA	R\$ 159,35	R\$ 507.051,70
45	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E RESINA PLÁSTICA - CAP. ATÉ 25 FOLHAS	541	UNIDADE	R\$ 39,82	R\$ 21.542,62

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

46	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL	4284	UNIDADE	R\$ 7,92	R\$ 33.929,28
<i>Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.</i>					
47	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO	4296	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 33.938,40
<i>Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.</i>					
48	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO	4296	UNIDADE	R\$ 8,23	R\$ 35.356,08
<i>Especificação: Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.</i>					
49	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO GROSSO	2348	UNIDADE	R\$ 43,51	R\$ 102.161,48
<i>Especificação: - Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de Ø11 mm. - Especificações: Bivolt (127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.</i>					
50	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO FINO	2261	UNIDADE	R\$ 31,76	R\$ 71.809,36
<i>Especificação: Pistola elétrica aplicadora de cola. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição Plástico, ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Frequência 60 Hz.</i>					
51	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VARIAS CORES	261	UNIDADE	R\$ 48,13	R\$ 12.561,93
52	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS	269	UNIDADE	R\$ 26,66	R\$ 7.171,54

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Especificação: Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.*

53	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PREND.METÁLICO - TAM. 230 X 330 X 3	1322	UNIDADE	R\$ 22,25	R\$ 29.414,50
54	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR	3580	UNIDADE	R\$ 4,39	R\$ 15.716,20

*Especificação: Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos. Possui Marcação Em Cm E Mm.*

55	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO 8"	1071	UNIDADE	R\$ 18,22	R\$ 19.513,62
56	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM	12907	UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 65.696,63
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML CADA - CX COM 12 UNIDADES	896	CAIXA	R\$ 33,01	R\$ 29.576,96
58	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - 40G CADA - CX COM 12 UNIDADES	85	CAIXA	R\$ 49,01	R\$ 4.165,85
59	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO	1921	UNIDADE	R\$ 19,33	R\$ 37.132,93
60	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS	1539	PACOTE	R\$ 41,36	R\$ 63.653,04
61	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - PCT 400 FOLHAS - COLORIDO	1379	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 17.416,77
62	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES.	1551	CAIXA	R\$ 35,07	R\$ 54.393,57
63	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS	325	CAIXA	R\$ 28,64	R\$ 9.308,00

*Especificação: grampo macho / fêmea.*

64	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - PCT C/ 50 UNL.	324	PACOTE	R\$ 24,20	R\$ 7.840,80
----	---	-----	--------	-----------	--------------

*Especificação: Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.*

65	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES	346	CAIXA	R\$ 14,99	R\$ 5.186,54
----	--	-----	-------	-----------	--------------

*Especificação: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira*

66	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS ESTANPAS - TAM. 220X275	4552	UNIDADE	R\$ 19,78	R\$ 90.038,56
----	--	------	---------	-----------	---------------

*Especificação: com 200 folhas paltadas.*

67	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - GRANDE	2683	UNIDADE	R\$ 16,64	R\$ 44.645,12
----	--	------	---------	-----------	---------------

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação: 96 folhas pautadas,  
tamanho: 28 x 21 x 01 cm.

68	PAPEL CARBONO - FACE ÚNICA - CX COM 100 UNIDADES - COR PRETA	730	PACOTE	R\$ 39,29	R\$ 28.681,70
----	--	-----	--------	-----------	---------------

Especificação: papel carbono monoface para máquina e escrita, tamanho: papel A4.

69	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHAS	346	PACOTE	R\$ 251,81	R\$ 87.126,26
70	PAPEL CAMURÇA - MED. 40X60 - ROLO 2 FLS - VARIAS CORES	355	ROLO	R\$ 20,36	R\$ 7.227,80
71	PAPEL CARTÃO - TIPO A4 - 210G - PCT COM 10 CORES - CONT. 20 FOLHAS	6503	PACOTE	R\$ 84,20	R\$ 547.552,60
72	PAPEL MICRO-ONDULADO - TAM. 50X80 - VARIAS CORES -PCT COM 10 UN	2706	PACOTE	R\$ 55,45	R\$ 150.047,70

Especificação: Papel microondulado...Ideal para aplicações em artesanatos e papelarias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores.

73	PAPEL OFICIO 2 75G - TAM. 216X330 - PCT 500 FL	228	RESMA	R\$ 46,92	R\$ 10.697,76
----	--	-----	-------	-----------	---------------

Especificação: Gramatura: 75g/m<sup>2</sup>,  
Folhas/resma: 500.

74	PAPEL VERGÊ - VARIAS CORES - CX COM 50 FLS	5747	CAIXA	R\$ 24,73	R\$ 142.123,31
75	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA A4	11788	UNIDADE	R\$ 7,95	R\$ 93.714,60
76	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM LOMBO 40MM	2787	UNIDADE	R\$ 9,11	R\$ 25.389,57
77	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - COM LOMBO 50MM	1871	UNIDADE	R\$ 9,35	R\$ 17.493,85
78	TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO	451	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 8.974,90
79	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - TAM. 16,5CM X 6,2CM X 38G	877	UNIDADE	R\$ 15,38	R\$ 13.488,26

Especificação: ideal para: Eventos Decoração de mesas Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco. Trabalhos escolares Para embrulhar presentes Criar artigos de decoração em geral.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

80	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX 12 UN	240	CAIXA	R\$ 103,75	R\$ 24.900,00
81	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML-COR PRETA	957	FRASCO	R\$ 75,66	R\$ 72.406,62
82	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML-COR VERMELHO	945	FRASCO	R\$ 76,07	R\$ 71.886,15
83	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASCO COM 200ML-COR AZUL	983	FRASCO	R\$ 76,07	R\$ 74.776,81
84	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES	246	CAIXA	R\$ 43,17	R\$ 10.619,82
85	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES	5158	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 11.244,44
86	PAPEL OFICIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - COM 500 FL CADA.	52	CAIXA	R\$ 441,78	R\$ 22.972,56
87	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL	1018	UNIDADE	R\$ 16,69	R\$ 16.990,42

*Especificação: Caderno de Desenho e Cartografia, tamanho: 275X200 mm, 96 folhas sem pauta.*

88	FITA DUPLA FACE 12MM X 3 METROS	2174	UNIDADE	R\$ 15,15	R\$ 32.936,10
----	---------------------------------	------	---------	-----------	---------------

*Especificação: Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Ideal para fixação de cartazes, enfeites, arranjos, montagens em geral, decorações, etc. Tamanho: 12mmx3m.*

89	PINCEL ATÔMICO 12 CORES	2020	PACOTE	R\$ 31,58	R\$ 63.791,60
----	-------------------------	------	--------	-----------	---------------

*Especificação: Com Corpo Robusto E Ponta Grossa São Ideais Para Marcações Em Destaque E Para Aprendizados Na Escrita, Com Cores Vivas, Durabilidade E Segurança, Possui Tinta À Base De Água Com Grande Reservatório.*

90	BLOCO DE NOTAS S/ PAUTA - 200 FOLHAS - 9,5CMX9,5CM	28	UNIDADE	R\$ 13,97	R\$ 391,16
91	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - 14CM X 20CM	1505	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 23.357,60
92	CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES	547	PACOTE	R\$ 13,33	R\$ 7.291,51

*Especificação: Estojo De Canetas Hidrocor Com 12 Unidades, pontas macias e duráveis, Material lavável e atóxico À Base De Água.*

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

93	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES	534	PACOTE	R\$ 102,64	R\$ 54.809,76
<i>Especificação: tamanho: 50cm x 66cm.</i>					
94	COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA	216	CAIXA	R\$ 11,86	R\$ 2.561,76
<i>Especificação: Utilizada para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)</i>					
95	COLA GLITER - CORES VARIADAS - CX COM 06 UNIDADES - 23 ML CADA	217	CAIXA	R\$ 15,18	R\$ 3.294,06
<i>Especificação: Utilizada para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.</i>					
96	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	139	UNIDADE	R\$ 12,19	R\$ 1.694,41
<i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i>					
97	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	142	UNIDADE	R\$ 10,98	R\$ 1.559,16
<i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i>					
98	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	152	UNIDADE	R\$ 10,42	R\$ 1.583,84
<i>Especificação: Tamanho: 500mm x 1000mm</i>					
99	PAPEL CELOFANE 85X100 - VARIAS CORES - PCT COM 50 UNIDADES	5015	PACOTE	R\$ 76,68	R\$ 384.550,20
<i>Especificação: Ideal para decorações em geral, Cores vivas e super modernas.</i>					
100	FOLHA DE PAPEL CREPOM - TAM. 20X50 - VARIAS CORES	9160	UNIDADE	R\$ 3,65	R\$ 33.434,00
101	PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ - 50X70 CM- PACOTE COM 25 FOLHAS	104	PACOTE	R\$ 39,69	R\$ 4.127,76
<i>Especificação: com estampas decoradas de cores variadas.</i>					
102	PAPEL LAMINADO - TAM. 45X50 - VARIAS CORES - PACOTE COM 20 FOLHAS	59	PACOTE	R\$ 59,49	R\$ 3.509,91
103	TINTA GUACHÊ - CX. COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS	6154	CAIXA	R\$ 7,66	R\$ 47.139,64
104	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIADAS	8256	UNIDADE	R\$ 7,83	R\$ 64.644,48
105	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - 42CM X 2M	5400	ROLO	R\$ 5,31	R\$ 28.674,00
106	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PCT C/ 10 UNIDADES	6176	PACOTE	R\$ 36,67	R\$ 226.473,92

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

107	CARTOLINA EVA COM GLITTER 5MM - TAM. 40X48 - VARIAS CORES	4060	UNIDADE	R\$ 44,40	R\$ 180.264,00
108	FITILHO PLÁSTICO FINO 7MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	446	ROLO	R\$ 21,24	R\$ 9.473,04
109	FITILHO PLÁSTICO LARGO 30MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES	446	ROLO	R\$ 21,92	R\$ 9.776,32
110	PINCEL P/ TECIDO Nº4	340	UNIDADE	R\$ 7,49	R\$ 2.546,60
111	PINCEL P/ TECIDO Nº6	290	UNIDADE	R\$ 8,39	R\$ 2.433,10
112	PINCEL P/ TECIDO Nº8	290	UNIDADE	R\$ 7,78	R\$ 2.256,20
113	PINCEL P/ TECIDO Nº10	290	UNIDADE	R\$ 9,41	R\$ 2.728,90
114	PINCEL P/ TECIDO Nº12	290	UNIDADE	R\$ 10,61	R\$ 3.076,90
115	PINCEL P/ TECIDO Nº00 - CONTORNO	290	UNIDADE	R\$ 8,12	R\$ 2.354,80
116	TINTA P/ TECIDO - CORES VARIADAS	1075	CAIXA	R\$ 73,01	R\$ 78.485,75

*Especificação: Caixa com 12 potes de 37ml.*

117	PAPEL CARTÃO FLORESCENTE - TAM.40X60 - VARIAS CORES	2270	UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 6.741,90
118	GRAMPO PERCEVEJO LATONADO - COMP.95-LARG.- 65 ALT.88MM - VARIAS CORES	1406	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 8.421,94
119	PINCEL ATOMICO - 12 UNIDADE - VARIAS CORES	482	CAIXA	R\$ 43,07	R\$ 20.759,74
120	TINTA ACRILEX GLITTER 35ML - VARIAS CORES	1118	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 10.542,74
121	TNT - CORES VARIADAS - ROLO C/ 50M	143	ROLO	R\$ 256,04	R\$ 36.613,72
122	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X010MM - PCT 10 UNIDADES	12	PACOTE	R\$ 47,43	R\$ 569,16
123	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X020MM - PCT 10 UNIDADES	261	PACOTE	R\$ 56,80	R\$ 14.824,80
124	BALÃO LISO SORTIDO - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	2538	PACOTE	R\$ 9,14	R\$ 23.197,32
125	CARTOLINA EVA LISA TAM.40X48 - VARIAS CORES	75	PACOTE	R\$ 45,25	R\$ 3.393,75
126	FITA ADESIVA KRAFT LARGA - TAM.24X50M - 3MTS - 8 UNIDADES	115	CAIXA	R\$ 45,82	R\$ 5.269,30
127	PAPEL VERGE A4 - TAM.210X297MM - BLOCO COM 180G	440	PACOTE	R\$ 32,34	R\$ 14.229,60
128	MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES	6100	CAIXA	R\$ 8,34	R\$ 50.874,00

*Especificação: 12 Massa De Modelar 50 G - Cores Diversas.*

129	TINTA GUACHE - 15ML - CAIXA 12 UNIDADES - VARIAS CORES	90	CAIXA	R\$ 11,53	R\$ 1.037,70
130	FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM - PCT 5 UNIDADES	9090	PACOTE	R\$ 32,08	R\$ 291.607,20

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

131	ALFABETO MOVEL EM EVA - TAM.40MM COM 124 PEÇAS - VARIAS CORES	253	PACOTE	R\$ 76,26	R\$ 19.293,78
132	CARTOLINA ESCOLAR - TAM.50X66CM- VARIAS CORES	90	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 116,10
133	CORRETIVO EM FITA - C/ 8 UNIDADES	590	CAIXA	R\$ 108,47	R\$ 63.997,30
134	BORRIFADOR/PULVERIZADOR C/GATILHO SPRAY PLÁSTICO 300ML	970	UNIDADE	R\$ 14,47	R\$ 14.035,90
135	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL BALCÃO ESCRITÓRIO C/12 DÍGITOS	130	UNIDADE	R\$ 30,57	R\$ 3.974,10
136	CLIPS Nº 1 - CX COM 100 UNIDADES	697	CAIXA	R\$ 5,23	R\$ 3.645,31
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>					
137	CLIPS Nº 1/0 - CX COM 100 UNIDADES	697	CAIXA	R\$ 4,05	R\$ 2.822,85
<i>Especificação: Clips para papel galvanizados.</i>					
138	COLA PARA ARTESANATO SILICONE LIQUIDO 100ML	525	UNIDADE	R\$ 9,18	R\$ 4.819,50
139	COLCHETE LATONADO Nº 6 CX COM 72 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00
140	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX COM 72 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
141	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM CX 12 UNIDADES	380	CAIXA	R\$ 15,81	R\$ 6.007,80
142	FIO BARBANTE CORDÃO DE SISAL 2MM 500 METROS ARTESANATO	150	UNIDADE	R\$ 34,35	R\$ 5.152,50
143	FITA ADESIVA CREPE FINA 12mm X 50mts C/ 6 ROLOS	255	KIT	R\$ 37,60	R\$ 9.588,00
144	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48mm X 50mts C/ 2 ROLOS	305	KIT	R\$ 36,40	R\$ 11.102,00
145	GIZ DE CERA 12 CORES	3000	UNIDADE	R\$ 10,85	R\$ 32.550,00
146	GRAMPEADOR PRESSAO TAPECEIRO METAL USO PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA ATÉ 82 GRAMPOS	45	UNIDADE	R\$ 85,55	R\$ 3.849,75
147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 23/13 GALVANIZADO - CX 1000 UNIDADES	165	CAIXA	R\$ 20,61	R\$ 3.400,65
148	PAPEL 40KG 66X96 - C/ 50 FOLHAS	50	PACOTE	R\$ 81,26	R\$ 4.063,00
149	PAPEL ESCOLAR CARMIM - GRAMATURA 100G TAMANHO 48X66CM C/20 FOLHAS	150	PACOTE	R\$ 26,42	R\$ 3.963,00
150	PASTA PLÁSTICA EM L PP 310X220MM FORMATO A4 PACOTE C/ 10 UNIDADES	20	PACOTE	R\$ 35,82	R\$ 716,40
151	PASTA SANFONDA A4 12 DIVISORIAS 325X235X35MM - CX C/ 12 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 342,93	R\$ 3.429,30

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

152	PASTA SUSPENSAS KRAFT HASTE E ENGATE PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS - CX C/ 50 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
153	PILHA ALCALINA PALITO AAA CARTELA C/ 2 UNIDADES	280	UNIDADE	R\$ 13,04	R\$ 3.651,20
154	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM POTE C/ 60 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
155	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM POTE C/ 48 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
156	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM POTE C/ 24 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
157	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 76X76MM - PCT 450 FOLHAS - COLORIDO	755	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 9.535,65
158	BLOCO AUTO ADESIVO CORES NEON 4 BLOCOS C/50 FOLHAS	205	UNIDADE	R\$ 14,77	R\$ 3.027,85
159	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	90	CAIXA	R\$ 38,82	R\$ 3.493,80
160	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/ 100 UNIDADES	90	CAIXA	R\$ 39,42	R\$ 3.547,80
161	ESPIRAL 09MM P/50 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	40	PACOTE	R\$ 31,59	R\$ 1.263,60
162	ESPIRAL 14MM P/85 FOLHAS PACOTE C/ 100 UNIDADES	40	PACOTE	R\$ 47,36	R\$ 1.894,40
VALOR TOTAL R\$					<b>R\$ 7.532.703,53</b>

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Departamento de Compras.

## 9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta visa a aquisição de materiais de expediente em geral, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais das diversas Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA. Esta aquisição é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais das unidades envolvidas, possibilitando a realização de serviços públicos de qualidade à população.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.2. Os materiais de expediente incluem, mas não se limitam a, itens como papel A4, canetas, lápis, borrachas, cadernos, pastas, grampeadores, clipes, marcadores, entre outros artigos de uso comum em atividades administrativas diárias. A disponibilização regular e adequada desses materiais é fundamental para o desempenho das funções burocráticas, de planejamento, controle e execução de políticas públicas por parte das Secretarias e Fundos Municipais.

10.3. A aquisição será realizada de forma centralizada, buscando otimizar os recursos públicos por meio de uma seleção criteriosa de fornecedores, garantindo qualidade, preço competitivo e entregas dentro dos prazos estipulados. Esta medida contribuirá para a padronização dos materiais utilizados e para a eficiência na gestão dos estoques, evitando desperdícios e assegurando que todas as unidades administrativas tenham acesso aos suprimentos necessários de forma contínua.

10.4. Além disso, a contratação se alinha às normativas legais e aos princípios da administração pública, como a economicidade, eficiência, e a transparência no uso dos recursos públicos, visando sempre o melhor atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais e, conseqüentemente, da população de Portel/PA.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Portel/PA, 30 de agosto de 2024.

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**

*Prefeito Municipal*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

### ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024

A  
Prefeitura Municipal de Portel  
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, propõe à Prefeitura Municipal de Portel, a entrega dos produtos/serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição Do Produto / Serviço	UND	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	Xxxx	xxx	0,00	00,00
<i>Total Global:</i>						<b>00,00</b>

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) O fornecimento de Materiais de Expediente em Geral será realizado, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de \_\_\_\_ dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx/23**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DO(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_\_ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de \_\_\_\_\_, através do(a) XXXXXXXX DE \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETARIO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº xxx/2024.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

### 3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2024 e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

**I -** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº xxx/2024.

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

**4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;

**4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.15.** Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

## 5. DA VIGÊNCIA

**5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em **XXXXXXXXXX**, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;

**II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;

**III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;

**IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

### 6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) XXXXXX de Portel atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**I -** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO REAJUSTE

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**9.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**9.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**9.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) XXXXX de Portel, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de \_\_\_\_\_, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_ - PA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

XXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO(A)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**ANEXO V**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx/23**

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- 1) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8) Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Procurador  
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

### ANEXO VI

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....

O(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na(o) ....., na cidade de Portel, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Cargo e Nome, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no ..... de ...../...../20....., Processo Administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do Edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Especificação	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Fundo Municipal de Educação;

3.2.1.2. Fundeb;

3.2.1.3. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.1.4. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.2.1.5. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.1.6. Prefeitura Municipal;

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 5. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

- 6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.7. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- 6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- 6.17.1. Por razão de interesse público;
- 6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 6.17.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Portel/PA, [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**ANEXO VII**  
**CADASTRO DE RESERVA**

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.